



Of. nº 017/98

Campo Largo, 30 de março de 1998.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação o incluso Projeto de Lei nº 013/98, que revigora a Lei Municipal nº 805/89, equivocadamente revogada por ocasião da reforma administrativa efetuada no início do ano de 1997.

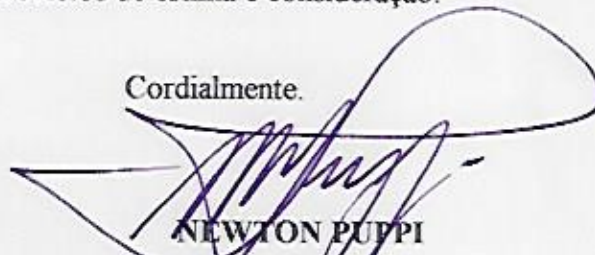
A Lei 805/89, é de suma importância para a estrutura administrativa do Município de Campo Largo, desde que esta trata de toda a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, ou seja, das Secretarias Municipais e suas atribuições, dispõe sobre os cargos públicos, bem como sobre os Conselhos Municipais e demais órgãos de assessoramento .

A sua revigoração é de suma importância desde que, esta Lei é considerada como a legislação mais importante a nível administrativo do Município, face a sua abrangência e aplicação na estrutura física e jurídica da administração pública.



Na certeza de contarmos com a devida aprovação a este projeto de lei, que é de importância fundamental para a Administração pública, aproveitamos a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.



NEWTON PUPPI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAUL DA LUZ NEGRÃO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta